Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

# PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

#### I - RELATÓRIO

Trata-se da Indicação nº 06, processo 121 de 20/20/2020, de autoria do Vereador Edmo Carlos Brandão Mendes.

É objeto da presente Indicação 06/2020, que seja criado e executado programa de fomento à produção agrícola no Município,

Consta análise preliminar juntada pelo setor competente apontando que a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa. É relatório.

## II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regimento Interno dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

> Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias1.

A proposição trata de matéria municipal e foi apresentada em consonância com o inciso XII do artigo 150 do Regimento Interno, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do artigo 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Ante ao exposto, nos termos do caput do artigo 217 do Regimento Interno, a proposição está apta a apreciação plenária, necessitando para sua aprovação da maioria dos votos, registrada a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador Bruno Machado da Costa Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

> PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spi/



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

O vereador André Luiz Silva Teixeira, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justica, Servico Público e Redação Final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Ademilton Rodovalho Costa, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão votação.

Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

leve Terser R

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Ademilton Rodovalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final